



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-01 - FONES: 243 6708 / FAX: (098) 243 3882  
Cidade nos Termos da Lei Nº 4.480 de 30.12.81 - Vinculada à Fundação de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e  
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão

**Resolução n.º 540/2005 - CONSUN/UEMA**

**Aprova o Programa de Avaliação  
Institucional da Universidade  
Estadual do Maranhão - UEMA.**

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, no exercício da Presidência do Conselho Universitário-CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, Art. 58, inciso VIII e,

considerando a necessidade de implantação da avaliação interna em todos os segmentos que compõem a Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, relacionados ao ensino de graduação e pós-graduação, gestão universitária e aos servidores técnico-administrativos;

considerando a criação de condições para que o processo de auto-avaliação seja aplicado em todos os Centros dos diferentes *campi* que compõem a UEMA, inserindo-o em sua cultura acadêmica e gerencial;

considerando ainda, o que decidiu este Conselho nesta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Programa de Avaliação Institucional da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 18 de maio de 2005

**Prof. José Augusto Silva Oliveira**  
Presidente do CONSUN em exercício.

